



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 154 DE 09 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 018/2024 - CONTRATO Nº 162/2024
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 019/2024 - CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 153 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$76.000,00 (Setenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 76.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.160 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)**

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 76.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 154 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - Transferência Especial da União	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 490.600,00 (Quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$490.600,00 (Quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	365.600,00
Total por Ação:	365.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	365.600,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

Total Suplementado: 490.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	181.000,00
Total por Ação:	181.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

1.157 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MECANIZAÇÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	145.500,00
Total por Ação:	145.500,00

2.157 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	25.100,00
Total por Ação:	25.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	174.600,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00

Total Anulado: 490.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

4.4.90.61.00 / 27063110 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - Transferência Especial da União	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 42.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço.

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 15.448.570/0001-16	FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 48.692.717/0001-78	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.	SOLANGE DE SOUZA BARRETO

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 251/2024 para a contratação da Empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.895.436/0001-96**, que se responsabilizará pela apresentação artística de **THIAGO AQUINO**, durante os festejos tradicionais de Aguada Nova - 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regulamente instruído na forma da Lei 14.133/2021, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade: 018/2024 – Contrato nº 162/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 30.118.070/0001-00.** Contratado: **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.830.291/0001-24.** Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show artístico da Banda TOQUE DEZ para a apresentação nos festejos tradicionais de Aguada Nova – 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 14/08/2024 a 14/11/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	INÍCIO SHOW	FIM SHOW	TOTAL R\$
01	BANDA TOQUE DEZ	23/08/2024	90min	23h30min	01h00min	R\$ 180.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	Especificação	Valor
01	Deslocamento e despesas de viagem	R\$ 14.600,00
02	Despesas administrativas	R\$ 11.500,00
03	Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/show	R\$ 12.500,00
04	Impostos Iss, Fgts e Inss (20,5%)	R\$ 36.900,00
05	Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 17.500,00
06	Pirotecnia e Efeitos	R\$ 9.000,00
07	Adm.Produtora	R\$ 18.000,00
08	Cachê do Artista	R\$ 60.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
AdministraçãoPREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade: 019/2024 – Contrato nº 163/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 30.118.070/0001-00.** Contratado: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 00.895.436/0001-96.** Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do Artista **THIAGO AQUINO** para a apresentação nos festejos tradicionais de Aguada Nova – 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 14/08/2024 a 14/11/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	INÍCIO SHOW	FIM SHOW	TOTAL R\$
01	THIAGO AQUINO	24/08/2024	01:30hrs	01h30min	03h00min	R\$ 200.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Percentual (70%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
01	Pró Labore do artista (distribuição de dividendos)	R\$ 75.000,00
02	Pró Labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	R\$ 40.000,00
03	Material de CO2 E Pirotênia e efeitos	R\$ 10.000,00
04	Contratação produtor local responsável pela produção do show	R\$ 3.000,00
05	Contratações de carregadores e backline	R\$ 12.000,00
	INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS	Percentual (30%) do valor estimado
06	Logística/Deslocamento terrestre e local	R\$ 14.000,00
07	Despesas Administrativas	R\$ 6.000,00
08	Impostos 20%	R\$ 40.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024. ATA SRP nº **088/2024.** Objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e insegurança alimentar, residentes no município, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, através do centro de referência da assistência social - CRAS. Empresa adjudicatária **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 48.692.717/0001-78.** Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Assinatura: 14/08/2024. Vigência: 14/08/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/74DC-820C-4463-55AF-0E9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74DC-820C-4463-55AF-0E9B



Hash do Documento

62cea62c9b1054ac874adbdb12aad9fb8797c72d6fa6ab00616cf8070403945c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2024 15:27 UTC-03:00